

# PROMOÇÃO DE DIA DOS NAMORADOS 2015

## SHOPPING ARICANDUVA

### REGULAMENTO

1. Promovida pela Associação dos Lojistas do Shopping Leste Av. Aricanduva – SOCEL, localizada na Av. Aricanduva, nº 5.555, Vila Matilde, CEP 03527 900, São Paulo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.668.384/0001-96 (doravante simplesmente denominada Shopping Aricanduva), e pelas lojas e quiosques aderentes, a Promoção de Dia dos Namorados 2015 (doravante simplesmente denominada “PROMOÇÃO”) é válida para a Cidade de São Paulo/SP pelo período total de 21/05/2015 a 16/06/2015 e período de participação de 21/05/2015 a 15/06/2015. No dia 16/06/2015 apenas será realizado o sorteio dos prêmios.

1.1. O participante declara estar ciente de que, caso seja premiado nesta promoção, a viagem de premiação será realizada durante o período de 31/01/2016 a 07/02/2016.

2. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física, consumidor final, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, que preencha as

condições de participação estabelecidas no presente regulamento.

2.1. O participante residente e domiciliado fora do território (Cidade de São Paulo/SP) declara estar ciente de que, caso seja premiado, receberá seu prêmio no Shopping Aricanduva, localizado na Cidade de São Paulo/SP.

### **FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

3. A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção, no período de 21/05/2015 a 15/06/2015, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, mediante a apresentação das notas fiscais que comprovam as compras realizadas.

3.1. Durante o período de 21/05/2015 a 03/06/2015, nas compras realizadas em qualquer dia da semana e registradas de segunda a quarta-feira, o participante terá direito a cupons da promoção em dobro.

4. As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 200,00 (duzentos reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária, para serem trocados por cupons de participação, sendo o

eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção. A título exemplificativo, comprovantes de compras apresentados no(s) balcão(ões) de trocas da promoção, de valor igual a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) darão direito ao participante a 01 (um) cupom para participar, sendo o saldo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) armazenado para futuras trocas, dentro do período de vigência da promoção.

4.1. Serão aceitos, no máximo, (i) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosques participantes e/ou (ii) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, por fast-foods e/ou restaurantes participantes da promoção. Os demais comprovantes emitidos nestas mesmas condições não serão aceitos e serão verificados pelo Shopping Aricanduva, e em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, mediante a aposição de carimbo pelos promotores desta promoção.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 03 (três) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ ou

quiosques participantes e/ou (ii) 05 (cinco) comprovantes de compra emitidos na mesma data, por fast-foods e/ou restaurantes participantes, com numeração sequenciada ou não e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Aricanduva se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.

4.3. Não serão aceitos os comprovantes de compra que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/MF), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, e independente da quantidade de notas fiscais emitidas.

## **NOTAS/CUPONS FISCAIS VÁLIDOS/PARTICIPANTES**

5. Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo

participante emitidos: (i) pelas lojas e quiosques participantes da promoção, conforme listagem disponibilizada, sediados no Shopping Aricanduva; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, qual seja, do dia 21/05/2015 ao dia 15/06/2015, observado o horário de fechamento do(s) balcão(ões) de trocas.

5.1. Nas compras realizadas em agências de viagens participantes, serão aceitos para participar da promoção os comprovantes de compra de passagens ou pacotes, mediante a apresentação de recibo nominal ao participante, com CNPJ, data e valor da compra.

5.2. Nas compras realizadas em estabelecimentos comerciais aderentes, que por razões tributárias não são obrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Shopping Aricanduva poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedido de compra ou comprovante de pagamento do cartão de crédito), desde que estes apresentem todas as condições previstas no item 5 acima e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida Loja. As notas fiscais

correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

5.2.1. O participante deverá obrigatoriamente guardar a nota fiscal correspondente ao comprovante/pedido de compras utilizado para fins de participação nesta promoção, que poderão ser exigidas pelo Shopping Aricanduva como condição de entrega de eventual premiação conquistada. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente as notas fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação nesta promoção ou uma declaração da loja emissora do comprovante/pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

6. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou

cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, que é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques do Shopping Aricanduva, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelos promotores em face do infrator.

7. Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, pedido(s) de compra(a), nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro adquiridos em todo e

qualquer estabelecimento localizado no Shopping Aricanduva, ainda que aderente à promoção; comprovantes isolados emitidos em caixas eletrônicos, via internet, correio ou telefone, bem como aqueles decorrentes de transações que tenham sido concretizadas fora das dependências do Shopping Aricanduva, das lojas participantes ou do período de participação nesta promoção, notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição dos artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10º, acima citado. Para efeito de participação, nas notas/cupons fiscais emitidos por cabeleireiros, farmácias e drogarias, somente serão válidas as compras referentes aos produtos de higiene e perfumaria.



8. Também não serão aceitos nesta promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos para recarga de crédito em aparelhos celular, lazer e educação, referentes a todo e qualquer serviço bancário, jogos eletrônicos, câmbio, Casas Lotéricas, combustíveis e lubrificantes por estabelecimentos não pertencentes ao Shopping Aricanduva, pelas lojas não participantes e pelos seguintes estabelecimentos: Playland, Cinemark, Cema, Laboratório Lavoisier, Dico, C&C, Hipermercados Walmart, Extra e Makro (incluindo os quiosques de serviços contidos nestes estabelecimentos); Banco Bradesco, Banco Santander, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú e Banco do Brasil; Concessionárias e lojas do Auto Shopping São Paulo e lojas do Shopping Interlar Aricanduva.

## **TROCA DE NOTAS/CUPONS FISCAIS POR CUPOM(NS)**

9. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra por ele efetuada no Shopping Aricanduva, emitido(s) a partir do dia 21/05/2015 ao dia 15/06/2015, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque em que efetuou a compra, bem como apresentar

um documento de identificação seu, com foto, no(s) balcão(ões) de trocas da promoção, localizado(s) nas dependências do Shopping Aricanduva.

10. O participante deverá informar a um dos atendentes do balcão de trocas, os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), número do CPF e e-mail, se houver, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

10.1. Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro ou troca das notas/cupons fiscais em nome do participante da promoção, mesmo que apresentem os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.

10.2. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado por meio do

CPF/MF e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro (s) participante (s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem tampouco o uso de nota fiscal decorrente de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

10.3. Notas fiscais que preencham todos os requisitos desta promoção e que contenham o número do CPF/MF do consumidor somente serão admitidas para registro em nome e pelo próprio consumidor cujo CPF/MF esteja identificado na nota fiscal.

11. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro poderá ser feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção. Nesta hipótese, ainda que a impressão

dos cupons de participação no balcão de trocas da promoção fique momentaneamente prejudicada, serão disponibilizados cupons para que os consumidores possam participar normalmente da promoção.

12. Todas as notas fiscais e cupons fiscais de compras apresentados para trocas serão carimbadas no verso pelo Shopping Aricanduva, e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.

13. De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá conferir seus dados, assinar o cupom e responder, à caneta, à seguinte pergunta da promoção: “ Qual Shopping é Tudo de Bom ? ” As alternativas possíveis são: (    ) Shopping Aricanduva; (    ) Outros.

14. Os cupons contendo os dados corretos do participante com a resposta à caneta à pergunta da promoção e devidamente assinados pelo participante, deverão ser depositados na urna que estará localizada nas dependências do Shopping Aricanduva.

14.1. É de exclusiva responsabilidade do consumidor participante o preenchimento e depósito do(s) respectivo(s) cupom(ns) na urna da promoção.

15. Somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping Aricanduva que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

16. Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação. Contudo, cada participante poderá ser sorteado uma única vez.

17. O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelos Promotores.

18. Os cupons recebidos não serão devolvidos e serão destruídos (exceto os premiados) após 180 (cento e oitenta) dias do término da promoção.

## **HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO E LACRAÇÃO DA URNA**

19. O(s) balcão(ões) de trocas da promoção, localizado(s) nas dependências do Shopping Aricanduva, funcionará(ão) a partir do dia 21/05/2015, nos seguintes horários: de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 12h às 20h.

19.1. Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping Aricanduva, em virtude da demanda de Dia dos Namorados, o(s) balcão(ões) de trocas funcionarão de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.

19.2. As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

20. Para fins de participação da apuração, os cupons deverão ser inseridos na urna até as 22h00 do dia 15/06/2015. Após o horário ora estipulado, a urna será lacrada, e somente será reaberta para a realização da apuração.

21. Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para efeito de troca na promoção, o Shopping Aricanduva deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.

22. Para o encerramento da fila do(s) balcão(ões) de trocas, valerá o horário dos computadores do(s) balcão(ões), e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até o horário previsto para o término do seu funcionamento.

## **APURAÇÃO**

23. A apuração será realizada às 16 horas do dia 16/06/2015, nas dependências do Shopping Aricanduva, localizado na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Vila Matilde, São Paulo/SP.

23.1. A apuração poderá ser acompanhada por qualquer pessoa, sendo livre a entrada ao local do evento para qualquer interessado, conforme data e horário acima indicados, desde que respeitada a ordem pública. O acesso à urna, no entanto, será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pelo Shopping Aricanduva.

23.2. Não será admitida a filmagem, fotografia ou qualquer outra espécie de registro audiovisual da apuração, exceto para profissionais autorizados pelo Shopping Aricanduva.

24. A apuração será realizada por um representante do Shopping Aricanduva, acompanhado de um auditor e de duas testemunhas capacitadas e idôneas indicadas pelo Shopping Aricanduva, responsáveis por atestar a observância e o respeito às disposições mencionadas neste regulamento, fato este que será consignado na competente Ata de Apuração, nos termos do artigo 14 da Portaria MF nº. 41/2008.

25. Na apuração serão sorteados manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se identifiquem 11 (onze) cupons válidos e que, estando devidamente preenchidos, respondidos e assinados à caneta, atendendo as condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, serão contemplados, cada um de seus titulares, na forma prevista neste regulamento.



26. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada, não estiverem assinados, e/ou estiverem preenchidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados, e/ou não apresentarem dados suficientes para a identificação do participante ou ainda, pertencerem a pessoas impedidas de participar, serão imediatamente desclassificados.

27. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude e/ou não atendimento de quaisquer dos requisitos válidos de participação, como por exemplo, mas não se limitando a, não ter o participante efetuado, de fato, a compra de produtos para obtenção da nota/cupom fiscal que lhe permitiu acesso ao(s) cupom(ns) de participação, sendo retirado, no ato da apuração, um novo cupom válido. Ou, em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento do valor do prêmio aos Cofres da União Federal, no prazo legal, pelo Shopping Aricanduva.

28. Os vencedores serão anunciados à viva voz, no ato da apuração, e o resultado da apuração será divulgado no

Shopping Aricanduva, nas redes sociais e no site [www.aricanduva.com.br](http://www.aricanduva.com.br) em até 07 (sete) dias úteis contados da data da apuração.

28.1. Havendo interrupção ou suspensão da publicação dos vencedores pelo site ou redes sociais do Shopping Aricanduva, devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores dos participantes ou do Shopping Aricanduva, em razão de caso fortuito ou força maior, não será cabível aos participantes compensações, pagamentos ou indenizações de qualquer espécie.

## **PREMIAÇÃO**

29. Serão distribuídos nesta promoção onze prêmios no valor total de R\$ 148.513,24 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Ordem de Premiação	Premiação
1º ao 10º cupons	01 cruzeiro marítimo de 07 (sete) noites no navio Rhapsody of the Seas, da empresa Royal Caribbean, com saída do Porto de Santos/SP no dia 31/01/16 e itinerário América do Sul (Santos – Brasil, Punta del Este – Uruguai, Buenos Aires - Argentina, Montevideú – Uruguai, Santos – Brasil), com direito a um acompanhante, no valor de R\$ 7.191,32.
11º cupom	01 automóvel Honda HRV, zero Km, motor 1.8, Flex, 04 portas, ano/modelo 2015/2016, cor disponível, no valor de R\$ 76.600,00

29.1. O valor dos prêmios refere-se ao preço médio de comercialização no varejo em maio de 2015, sendo que, no momento de aquisição, poderá sofrer variação por razões que não se possam prever. Em qualquer hipótese, sempre

serão observadas as características dos prêmios descritos neste regulamento.

30. O cruzeiro marítimo de 07 (sete) noites no navio Rhapsody of the Seas, itinerário América do Sul, com direito a um acompanhante, compreende:

(a) cruzeiro marítimo de sete noites para duas pessoas, em cabine dupla externa sem varanda, no navio Rhapsody of the Seas, da empresa Royal Caribbean.

(b) itinerário América do Sul (Santos – Brasil, Punta del Este – Uruguai, Buenos Aires - Argentina, Montevideu – Uruguai, Santos – Brasil), com saída de Santos/SP prevista para o dia 31/01/2016 e retorno ao porto de Santos/SP, previsto para o dia 07/02/2016.

(c) impostos, taxas de serviço e taxas portuárias, relativas ao ganhador e seu acompanhante, referentes à viagem.

(d) pensão completa (café da manhã, almoço, jantar e lanches) para o ganhador e seu acompanhante.

(e) Pacote de bebidas Premium para o ganhador e seu acompanhante, composto de Premium cocktails (até U\$ 14), frozen cocktails, cervejas, vinhos Premium em taças (até U\$ 14), cocktails não alcoólicos, garrafas de água até

500 ml, refrigerantes como refil e desconto de 20% em garrafas de vinho.

(f) maioria do entretenimento a bordo, conforme definido pela Royal Caribbean;

(g) traslados de ida e volta do ganhador e seu acompanhante, do Shopping Aricanduva até o local de embarque (Porto de Santos/SP).

(h) seguro viagem para o ganhador e seu acompanhante.

30.1. Nos traslados de ida e volta do ganhador e seu acompanhante, do Shopping Aricanduva ao local de embarque (Porto de Santos/SP), o Shopping Aricanduva poderá se valer, a seu exclusivo critério, de automóvel com motorista, serviço de transporte em van ou similar, táxi etc.

30.2. Não serão de responsabilidade do Shopping Aricanduva, direta ou indiretamente, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que não estejam explicitamente descritos neste regulamento nem, tampouco, qualquer outro custo, despesa ou encargo, ou mesmo bens ou serviços, que, ainda que inerente e/ou necessário para o uso e gozo do prêmio, não tenham sido expressamente referidos neste regulamento. Dentre os custos, despesas, encargos, bens ou serviços não cobertos pela presente promoção, e que correrão por conta e risco

exclusivo dos ganhadores e seus acompanhantes, podem ser citados, a título meramente exemplificativo: (a) impostos, taxas, tributos, emolumentos, custos e despesas referentes à obtenção de documento de RG, passaportes, vistos, vacinas, autorizações etc. para o ganhador e seu acompanhante, pelas autoridades brasileiras ou estrangeiras; (b) impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas decorrentes de excesso de bagagem, por parte do ganhador ou seu acompanhante, cobrado pelas autoridades competentes brasileiras ou estrangeiras ou, ainda, pela companhia marítima; (c) impostos, taxas, tributos, tarifas, emolumentos, custos e despesas cobrados em razão do ingresso, no Brasil ou no exterior, de bens de qualquer natureza; (d) despesas médicas ou odontológicas em geral, ainda que em casos agudos, de emergência ou acidentes, no navio, no Brasil ou no exterior; (e) custos e despesas de locomoção do ganhador e seu acompanhante, exceto pelos traslados previsto na premiação; (f) custos e despesas de locomoção do acompanhante do ganhador até a residência do ganhador; (g) custos e despesas a qualquer título, inclusive compensações, indenizações, reparações ou recompensas, decorrentes de extravio, roubo ou furto de bagagem e, de

maneira geral, de bens do ganhador ou de seu acompanhante, no Brasil ou no exterior; (h) qualquer quantia destinada a cobrir despesas gerais de viagem do ganhador e de seu acompanhante, inclusive alimentação (no que exceder às refeições diárias previstas na premiação), refeições em restaurantes de especialidades, bebidas (no que exceder ao pacote de bebidas Premium previsto na premiação), telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, internet, serviços de SPA e salão de beleza, lavanderia, frigobar, bebidas alcoólicas, jogos (inclusive videogames, cassinos e bingos), leilões de obras de arte, compras (inclusive as realizadas nas lojas do navio), gorjetas, cofre, fotografias ou ainda despesas com documentação (documento de identidade, passaporte, vistos, autorizações), Duty Free, oriundas de tributos decorrentes da aquisição de produtos ou bens adquiridos no exterior, passeios não previstos, excursões terrestres, estacionamento, despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxis e outros meios de transporte), taxas, quaisquer gastos extraordinários ou qualquer despesa extra contraída pelo ganhador e/ou seus acompanhantes e, bem assim, quaisquer outras despesas não listadas na cláusula anterior, despesas estas que, se

incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelo ganhador e/ou seu acompanhante, conforme o caso; (i) custos e despesas, inclusive honorários de advogado, valores referentes a fianças, cauções, custas e despesas processuais, compensações, indenizações ou reparações, a qualquer título, decorrentes da violação da legislação brasileira ou estrangeira por parte do ganhador ou seu acompanhante; e (j) compensações, indenizações, reparações ou recompensas, seja a que título e a que tempo for, em razão de casos fortuitos ou de força maior ou, ainda, em razão de qualquer evento fora do controle do Shopping Aricanduva e que, direta ou indiretamente, impeça o ganhador ou seu acompanhante de usufruírem plenamente a viagem, tais como, por exemplo, atraso, alteração ou cancelamento do cruzeiro marítimo, overbooking, greves, ameaças, paralisações ou interrupções em portos ou em serviços essenciais no Brasil ou no exterior, catástrofes, acidentes, dificuldades técnicas relevantes, falta ou redução do fornecimento de combustível ou água, dentre outros.

30.3. O ganhador e seu acompanhante reconhecem que o Shopping Aricanduva não será de qualquer forma responsabilizado caso, por qualquer razão, seja negado,



pelas autoridades locais, o embarque, desembarque e/ou ingresso, no navio ou nos países estrangeiros que venham a ingressar em função do prêmio recebido, caso, por qualquer razão e a qualquer tempo, seja determinada sua extradição ou ainda por problemas havidos com as autoridades públicas nacionais ou estrangeiras, com relação à falta, incorreção, falsidade, inadequação e irregularidade de dados pessoais, documentos, autorizações, vistos e vacinas, incumbindo única e exclusivamente ao ganhador e/ou seu acompanhante (conforme o caso, responder por eventuais penalidades impostas pelos poderes públicos locais em razão da irregularidade na documentação, incluindo, sem se limitar a, multas, custos e despesas.

30.4. A viagem será realizada de 31/01/2016 a 07/02/2016.

30.5. Por se tratar de uma viagem com data marcada e por exigência da companhia marítima, o ganhador deverá apresentar os documentos necessários para usufruir a viagem, bem como os dados e documentos de seu acompanhante, impreterivelmente até o dia 30/11/2015 (60 dias antes da data de embarque). Decorrido esse prazo sem a apresentação dos dados e documentos necessários,

será presumida a sua desistência voluntária do ganhador e, conseqüentemente, a renúncia ao prêmio.

30.5.1. No caso do acompanhante do ganhador ser menor de 18 (dezoito) anos, deverão ser observados os dados, documentos e autorizações necessárias, impostas pela companhia marítima e pela legislação nacional e de cada local onde a embarcação aportar.

30.5.2. Caberá exclusivamente ao ganhador e seu acompanhante a obtenção e apresentação dos documentos, vistos, autorizações, vacinas etc., exigidos por cada país onde a embarcação aportar, e necessários para o embarque na viagem. O ganhador e seu acompanhante garantem que todos os dados pessoais e as informações prestadas possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

30.6. Não será possível a alteração do acompanhante após a emissão dos *vouchers*. Na hipótese do cruzeiro marítimo não se realizar na data marcada por problemas com a companhia marítima responsável, ou ocorridos por caso fortuito ou força maior, a viagem será remarcada para a primeira data disponível, sem que o ganhador tenha qualquer tipo de prejuízo quanto ao prêmio ofertado. Neste

caso, não caberá ao ganhador e seu acompanhante a solicitação de qualquer tipo de indenização ou reembolso, por se tratar de problemas alheios à vontade do Shopping Aricanduva.

30.7. Para usufruir do cruzeiro marítimo e durante a sua realização, o ganhador e seu acompanhante se comprometem a cumprir as normas internas e regulamentos da Royal Caribbean Brasil, proprietária do navio “Rhapsody Of The Seas”, disponíveis no site [www.royalcaribbeanbrasil.com.br](http://www.royalcaribbeanbrasil.com.br) e [www.royalcaribbean.com.br](http://www.royalcaribbean.com.br), principalmente, sem se limitar a, regras de segurança, higiene, conduta e procedimento, bem como a legislação de cada local onde a embarcação aportar, as normas internacionais baseadas no Direito Marítimo e ao disposto neste regulamento. O ganhador e/ou seu acompanhante, conforme o caso, responderá por todo e qualquer dano, material ou moral, que por sua ação ou omissão sejam causados ao Shopping Aricanduva, à Royal Caribbean Brasil ou a terceiros, sem prejuízo das eventuais penalidades civil e penalmente aplicáveis.

30.8. Caso o ganhador e/ou seu acompanhante não compareça no dia do embarque, será presumida a sua

desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia ao prêmio.

30.9. Caso o ganhador desistir da viagem, automaticamente perderá o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pelo Shopping União, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

## **COMUNICAÇÃO E ENTREGA DA PREMIAÇÃO**

31. Os vencedores serão comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping Aricanduva. Caso qualquer informação fornecida pelo participante esteja incorreta, imprecisa ou incompleta, impossibilitando ou prejudicando, por qualquer motivo, a comunicação do prêmio, caberá ao participante reclamar o seu prêmio dentro do prazo prescricional previsto neste regulamento.

32. Local da entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues na administração do Shopping Aricanduva, localizado na Av. Aricanduva, nº 5.555, Vila Matilde, São Paulo/SP, em horário comercial. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração. A viagem será entregue por meio de Termo de Compromisso, se obrigando o ganhador a devolver ao Shopping Aricanduva uma via do Termo de Compromisso devidamente assinada.

32.1. O automóvel será entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados para o exercício de 2015, mediante a prévia apresentação, por parte do ganhador, da documentação necessária à transferência do veículo. As despesas não descritas expressamente acima, tais como seguros, alarmes etc., correrão por conta do contemplado.

32.2. O Shopping Aricanduva não poderá ser responsabilizado por atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, inclusive greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo acima estipulado.

33. Os prêmios serão entregues exclusivamente aos contemplados ou aos seus respectivos representantes legais, desde que devidamente documentados por instrumento de Procuração Pública, mediante a apresentação de cópias autenticadas do RG, CPF e comprovante de endereço e assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e Termo de Compromisso, que deverão ser devolvidos ao Shopping Aricanduva.

33.1. A responsabilidade do Shopping Aricanduva nesta promoção cessará com a entrega dos prêmios aos contemplados.

34. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.

35. Prescrição do direito ao prêmio: o direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Caso o(s) contemplado(s) não compareça(m) para retirar o(s) seu(s) respectivo(s) prêmio(s) nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo

seu valor recolhido, pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

35.1. No caso de prescrição do prêmio, não haverá qualquer outro sorteio e a destinação dos prêmios será decidida exclusivamente pelo Shopping Aricanduva.

## **LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO**

36. O automóvel será exposto nas dependências do Shopping Aricanduva, localizado na Av. Aricanduva, nº 5.555, Vila Matilde, São Paulo – SP. Por sua natureza, os demais prêmios não serão expostos.

37. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da apuração, na Administração do Shopping, localizada na Av. Aricanduva, 5555, Vila Matilde, São Paulo – SP, ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

38. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas em seu cadastro. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados, como número de telefone, nome, endereço e e-mail, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

38.1. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

39. A participação nesta promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz dos ganhadores para fins de divulgação da promoção, sem quaisquer ônus ao Shopping Aricanduva, ficando o mesmo livre para usar o nome, imagem e som de voz dos ganhadores em quaisquer mídias que julgar pertinente, pelo período de um ano contado da data da apuração.



40. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido ao Shopping Aricanduva a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

41. Não poderão participar desta promoção qualquer pessoa jurídica além de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Leste Av. Aricanduva – SOCEL, lojas estabelecidas no Shopping Aricanduva, Shopping Interlar Aricanduva, Auto Shopping São Paulo, Agência RaeMP, Audilink Cia. Auditores, Compusea, Versani & Sandrini, Centro, Phase Publicidade, Signex, Agro Texas, Alpem Soluções e Comunicação, Lume Promoções e Eventos, Lume Tecnologia em Sistemas, Dias Carneiro, Arystóbulo, Flores, Sanches e Thomaz Bastos Advogados e empresas direta ou indiretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção, bem como, dos funcionários, colaboradores ou terceiros que sejam responsáveis pelo recolhimento de notas/cupons

fiscais relativos às doações de crédito da nota fiscal paulista.

41.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção, não terão direito à premiação. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, o Shopping Aricanduva receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra em uma das categorias acima e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias. Nesta situação, não haverá novo sorteio.

42. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu regulamento serão solucionados pelo Shopping Aricanduva. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da Centralizadora

Nacional de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal – CEPCO/CAIXA.

43. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em cada jurisdição.

44. A promoção será divulgada por meio de materiais internos, Internet e mídia impressa. O Shopping Aricanduva fará constar o número do Certificado de Autorização da CAIXA em todo material promocional.

45. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que os ganhadores não tenham quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

46. O regulamento completo e a relação de lojas participantes desta promoção estarão disponíveis no balcão de trocas e na Administração do Shopping Aricanduva.

**Certificado de Autorização CAIXA nº 6-0913/2015.  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**